



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - NÚMERO 246

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 009
Homologação	Pág. 010
Lei	Pág. 011

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2026-02-23T13:00:47-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20

41.522.368/0001-05

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.88*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.993.831,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.993.831,63
02	05	02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	215	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20

41.522.368/0001-05

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.88

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO		
	148	12.361.0069.2035.0000	ENSINO REGULAR	94.453,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		
	162	12.361.0069.2040.0000	ENSINO REGULAR	21.162,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
		999 000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	209	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	266.805,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	210	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	513.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	219	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	299.418,95	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 00	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		999 000	Não se aplica		
	221	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	118.910,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 541 00	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		999 000	Não se aplica		
	231	12.361.0069.2090.0000	ENSINO REGULAR	36.055,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	234	12.361.0069.2090.0000	ENSINO REGULAR	27.485,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	235	12.361.0069.2090.0000	ENSINO REGULAR	243.097,27	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20

41.522.368/0001-05

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.88

02	05	02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	241	12.365.0069.2102.0000	ENSINO REGULAR	973.218,50	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	624	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	127.219,62	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 546 00	
	546		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	300	10.301.0005.2095.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	7.135,71	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		
	306	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	693,18	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		
	311	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	73.806,37	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		
	315	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	145.269,15	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		
	319	10.301.0005.2217.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	21.763,30	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 00	
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999	000	Não se aplica		
	321	10.301.0005.2217.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	6.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		
	328	10.301.0005.2218.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	6.783,04	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999	000	Não se aplica		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20

41.522.368/0001-05

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.88

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
337	10.301.0005.2240.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	75.367,04		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para			
	999 000	Não se aplica			
363	10.304.0005.2219.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	15.303,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 00		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	999 000	Não se aplica			
618	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	64.261,15		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar			
	999 000	Não se aplica			
338	10.301.0015.2216.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34.624,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
442	25.751.2042.2060.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	22.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00		
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**3.193.831,63**

Fontes de Recurso	
605 00	75.367,04
751 00	22.000,00
550 00	94.453,85
552 00	21.162,50
546 00	127.219,62
541 00	418.328,95
542 00	973.218,50
540 00	306.637,27
540 00	779.805,00
600 00	274.311,45
600 00	64.261,15
604 00	37.066,30

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
44	04.122.0012.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO	-535.026,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20

41.522.368/0001-05

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.88

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	69	04.121.0012.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO	-254.974,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND		
	222	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 541 00	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		999 000	Não se aplica		

-800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACOBINA, 01 de dezembro de 2025

VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 747.179.103-97

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA699



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20
41.522.368/0001-05 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE dezembro DE 2025*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.33, da Lei nº 2025 de 30/04/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2025, de 30 de abril de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACOBINA, 01 de dezembro de 2025

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Ficha: 70	04.121.0012.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO	40.075,10
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
Ficha: 197	12.361.0069.1015.0000	ENSINO REGULAR	66.266,76
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 211	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	165.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 214	12.361.0069.2089.0000	ENSINO REGULAR	312.728,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 240	12.365.0069.1019.0000	ENSINO REGULAR	49.303,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA699



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20
41.522.368/0001-05 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE dezembro DE 2025**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
Ficha: 621	12.361.0069.2090.0000	ENSINO REGULAR	226.748,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ficha: 616	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA/	168.597,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 623	10.301.0005.2216.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA/	120.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 00 SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO			
Ficha: 441	25.751.2042.2060.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETR	54.927,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 444	26.782.1011.1033.0000	INFRA-ESTRUTURA BASICA	81.225,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 597	15.451.0064.1022.0000	ESTRADAS VICINAIS	62.008,43
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.347.579,60

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 69	04.121.0012.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO	-140.972,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 89	09.271.0012.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO	-18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 00 SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO			
Ficha: 389	15.451.0061.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 591	25.752.2042.1031.0000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRI	-1.183.606,86
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **71B1524BF5FA699**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
PRAÇA ESTACIO DE ALMEIDA, 20
41.522.368/0001-05 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE dezembro DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.347.579,60

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA6A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 155/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MILLENA MIRELLE VELOSO PEREIRA, CPF Nº 034.728.153-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, COM SUBORDINAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: R\$ 2.800,00.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça: Estacio de Almeida nº 20 /Centro- Tel:(89)3488 -1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B151B6F301670



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÂCIO DE ALMEIDA, N° 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89) 3488 - 1114

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: Concorrência Pública nº 009/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

A Prefeitura de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **ADJUDICAR** o objeto em favor da(s) empresa(s), conforme segue:

EMPRESA: J L DOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA
CNPJ: 04.694.095/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Jóquei Clube, N° 299, Edifício Euro Business, sala 103, bairro Jóquei, Teresina-PI.
REPRESENTANTE: Jonas Lucas dos Santos Neres, RG N° 3552498 SSP/PI
Tel: (89) 9451-6180

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE JUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.	R\$ 497.800,00

A empresa licitante sagrou-se vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, apresentou a melhor proposta conforme especificado acima.

Não havendo nenhuma irregularidade no processo licitatório, decide **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação.

Jacobina do Piauí— PI, 19 de novembro de 2025.

VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO: 7471791
0397

Assinado de forma digital
por VANDERLEI RAIMUNDO
DE CARVALHO: 74717910397
Dados: 2025.11.19 15:27:10
-03'00"

VANDERLEI RAIMUNDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA67A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20—CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Município de Jacobina do Piauí a adquirir uma área de 8,6147 hectares, mediante prévia avaliação e autorização legislativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de 8,6147 (oito inteiros e seis mil cento e quarenta e sete décimos de milésimo) de hectares, localizada dentro do perímetro territorial do Município de Jacobina do Piauí/PI, destinada à implantação de equipamentos públicos, projetos de desenvolvimento urbano, social e econômico do Município.

Art. 2º O valor total da aquisição será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, conforme condições a serem estabelecidas em contrato de compra e venda, mediante prévia avaliação do imóvel e autorização legislativa, com dotação orçamentária específica e observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), inclusive quanto à possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, quando as características de instalações e de localização tornarem necessária a sua escolha, nos termos do art. 74, inciso V, e com observância ao § 5º do mesmo artigo.

Praça:Estacio de Almeida nº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA67A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20—CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar todos os atos administrativos, contratuais e financeiros necessários à efetivação da aquisição, inclusive lavratura de escritura pública e registro imobiliário em nome do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, 23 de fevereiro de 2026.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:Estacio de Almeida nº20/Centro-Tel:(89)3488-1114

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B1524BF5FA685



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI N.º 108 de 23 FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado em 8% (oito por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do município de Jacobina do Piauí;

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* retroage seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos profissionais do magistério da educação pública municipal, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e tres dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:Estacio de Almeida nº20/Centro-Tel:(89)3488-1114